

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO



Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20210016

EXMº SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RONALDO DAS MERCÊS COSTA

Ao cumprimentá-lo, tendo sido designado para a tarefa de Fiscal do Contrato em questão, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria gerencial, fazendo a utilização de sistema informatizado na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/Pa**, venho expor o que segue.

Considerando a necessidade da realização dos serviços discriminados abaixo, solicito que seja encaminhado a empresa **M C BARROS NETO – EPP**, pedido de manifestação de interesse sobre a possibilidade de execução dos mesmos, uma vez que não houve a previsão, pela administração, dos referidos serviços, não sendo pactuados inicialmente entre as partes no contrato 20210016, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, 10.1 – O CONTRATADO ficará obrigado a: XV – Seguindo atribuições conforme Proposta de Preços. Segue, como já citado acima, a relação dos serviços não pactuados inicialmente no contrato 20210016

- 1 – Elaboração do SICONFI;
- 2 – Cumprimento do Decreto Municipal 090 de 29/04/2021 que implantou o SIAFIC (cópia anexa a esta solicitação).

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Vale ressaltar que com o acréscimo dos itens, acima descritos, houve um aumento na demanda de serviços efetivados pela empresa contratada e devido ao valor pactuado inicialmente, tornou-se imprescindível a alteração, com o devido acréscimo, do contrato por intermédio de aditivo, como obriga a lei.

Como Fiscal do contrato em questão, entendo que tais serviços, além de sua execução ser de alta relevância, impactam significativamente no valor firmado inicialmente por instrumento contratual, entre a Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA e M C BARROS NETO – EPP, desse modo, e considerando que não foram previstos os serviços elencados acima, a época da efetivação do contrato 20210016, ratifico a necessidade de acréscimo dos mesmos ao contrato inicial, por meio de termo aditivo, e continuidade da prestação dos serviços, com valores atualizados, equivalentes e justos para a devida remuneração do que fora pactuado inicialmente, acrescido dos serviços elencados anteriormente, dentro dos limites que a lei permite.

Atenciosamente;

São Miguel do Guamá - PA, 01 de outubro de 2021.

DIOGO MICHEL DE ARAÚJO MEDEIROS

Fiscal de Contrato

Portaria 304/2021